



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000087/2025

EMISSÃO: 11/08/2025

SECRETARIA: EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

Objetivo do pedido

Aquisição de playgrounds.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
-----------	------	------------	----------	---------------------

000/001	UN	2,0000	1,00	00014171 - CASINHA EM POLIETILENO
----------------	----	--------	------	-----------------------------------

Descrição adicional:

Medidas aproximadas do produto: 165cm x 124cm x 150 cm De fácil montagem e desmontagem. Cor amarela, creme ou azul. Material impermeável Contém no mínimo duas janelas de duas folhas, uma lateral e outra frontal. Produto com certificação e registro no INMETRO.

Dotação: Acesso:154 Projeto: 1017 Rubrica: 4490 51 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

000/002	UN	2,0000	1,00	00020199 - PLAYGROUND
----------------	----	--------	------	-----------------------

Descrição adicional:

Parque Infantil com quatro torres, construído em madeira plástica, com as dimensões de: Comprimento 8,40m Largura:5,30m. Tolerância de + ou - 5%. O playground possui múltiplas atividades: 4 torres com nível superior e inferior em formato quadrado arredondado, composta por 16 paredes coloridas, mínimo 2 telhados, 3 escorregadores em curva, 3 escaladas, 3 pontes, 1 túnel, 9 cubos do jogo da velha, 1 tabela de basquete com bola e 2 balanços. Cobertura com telhado quadrado. Aberturas nas paredes em formato circular para instalação de componentes como escorregadores, escaladas, etc. Todos os lados do brinquedo ocupados por atividades. Brinquedo feito em plástico rotomoldado, em forma quadrada arredondada com diversas aberturas com andar superior e parte inferior totalmente vazado. Plataformas em formato quadrado com sistema de escoamento de água. Todos os parafusos utilizados para a montagem do brinquedo / playground deverão ter acabamentos em ponteiras em polietileno, objetivando a maior segurança dos usuários. PEBLD: Polietileno de baixa densidade linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Produto fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo anti-UV, os quais protegem contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto por mais tempo. Certificado de Conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto a ser entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. O certificado deve ser emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.

Dotação: Acesso:154 Projeto: 1017 Rubrica: 4490 51 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de playgrounds e brinquedos de pátio, destinados às escolas da rede municipal de ensino.

A necessidade desta contratação decorre da demanda por estruturas adequadas e seguras para recreação infantil nas escolas municipais, considerando-se o papel fundamental dos playgrounds na promoção do desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças.

O fornecimento destes equipamentos é indispensável para garantir ambientes educativos estimulantes, que favoreçam a aprendizagem por meio de atividades lúdicas e recreativas.

Além disso, a aquisição contribui para a modernização e qualificação dos espaços escolares, alinhando-se aos objetivos institucionais de aprimorar a infraestrutura e proporcionar condições que assegurem o bem-estar e a segurança dos educandos, promovendo a inclusão e o fortalecimento dos projetos pedagógicos implementados pela Prefeitura Municipal de Tucunduva-RS.

Os itens, objeto da contratação pretendida, suas especificações e quantitativos encontram-se anexo a este ETP. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 74.015,20 (setenta e quatro mil, quinze reais e vinte centavos).

A vigência do contrato oriundo desse procedimento licitatório será até 31 de dezembro de 2025, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

O reajuste do valor relativo à contratação ocorrerá através de reajuste em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data base vinculada à data do orçamento estimado de 13/08/2025 através do índice IPCA IBGE.

Não será possível a apresentação de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência (art. 82, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021) e também não se aplicará o disposto no art. 82, inciso I da mesma lei.



O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

Os bens desta contratação são caracterizados como comuns.

A licitante deverá especificar na proposta a marca do item.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência está fundamentado em Estudos Técnicos Preliminares, os quais demonstram a viabilidade técnica e justificam a escolha da solução, abordando aspectos como análise de mercado, justificativa da solução escolhida, pesquisa de preços e estimativa de custos. A íntegra dos estudos encontra-se anexada a este TR.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de playgrounds e brinquedos de pátio, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. O objeto inclui a montagem e instalação completa nos locais a serem designados pela Administração. A contratada será responsável pela entrega e instalação dos equipamentos, inspeção, realização de testes e fornecimento da garantia dos equipamentos instalados.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a licitação será realizada na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, em consonância com os arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 33 inciso I da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se ampla competitividade e eficiência na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Para a aquisição pretendida a contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme dispõe o art. 62, inciso I, da lei federal 14.133/2021.

Referente a habilitação técnica, neste certame será exigida apresentação do seguinte documento:

a) Comprovação de aptidão por meio de um atestado de capacidade técnica operacional da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando haver a licitante executado com bom desempenho, entregas e instalações similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação.

b) A empresa vencedora deverá apresentar Certificado de Conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto a ser entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. C certificado deve ser emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.

OBS: Serão aceitas cópias simples desses documentos, devendo os originais ou cópias autenticadas serem apresentados por ocasião da assinatura do contrato.

De acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o objeto da contratação desta licitação por conter itens com valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (beneficiárias da lei complementar 123/2006).

A empresa interessada deverá oferecer proposta e produtos que atendam aos parâmetros definidos para o objeto da licitação com preço compatível (menor ou igual ao valor de referência) com o de mercado e o apurado pela secretaria requisitante.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, de acordo com os termos estabelecidos no § 2º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do envio da nota de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que eventual pleito de Usuário/Matricula: LETYANE PATTA DE SOUZA/1085 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas os casos de força maior e caso fortuito.

Os produtos deverão ser entregues/installados no Município de Tucunduva, sempre em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e 13:30h às 17:30h, de acordo com os locais indicados pela Secretaria da Educação.

O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior a 12 meses, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado para reparação ou substituição, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

Na vigência do contrato, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- I. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar;
- III. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:- Da causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.- Dar causa à inexecução total do contrato.- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- IV. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:
 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Na aplicação das sanções serão considerados:



- I. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- II. As peculiaridades do caso concreto.
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- IV. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Na aplicação das sanções previstas, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, Nº 757, de 24 de março de 2023, que “Regulamento as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Serão indicados os seguintes nomes para realizar a fiscalização dos referidos contratos gerados a partir desse processo:

- Gestor de Contrato: Laurete Avani Gnatta Lehnhardt
- Fiscal de Contrato: Andreia Concli
- Fiscal Suplente de Contrato: Nilza Luiz dos Santos

Ressalva: Durante a execução contratual, a administração poderá designar novo gestor e fiscais, caso achar oportuno.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens entregues em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, ou ainda, em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei



nº14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

1. Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega: e
2. Em até 5(cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentaram vício ou defeito no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dia úteis, a contar do recebimento dos itens e da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para solução, pelo contratado de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificada pela Administração durante análise prévia à liquidação de despesa, não será computada para fins de recebimento definitivo.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária na fonte prevista na legislação aplicável.

O pagamento será efetuado na forma de contra empenho, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação e liberação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração da ata/contrato.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, recebimento definitivo e liberação da Nota fiscal pelo setor competente.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN RFB nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes (declaração), de acordo com Decreto Municipal nº 767 de 28 de abril de 2023.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 74.015,20 (setenta e quatro mil, quinze reais e vinte centavos).

O orçamento estimado será tornado público por se tratar de objeto com ampla oferta no mercado, de forma a promover maior transparência e permitir o adequado balizamento das propostas, conforme princípios da publicidade e da eficiência.

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa realizada junto ao portal Licitacion do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), contemplando contratações similares efetivadas por administrações municipais e outros órgãos do Estado do Rio Grande do Sul.

A composição dos custos unitários foi realizada considerando no mínimo 3 (três) preços coletados para cada item



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 09/09/2025

Hora: 09:20:25



especificado, sendo considerada, para fins de cálculo da média, a seleção dos valores praticados em contratações mais recentes e homogêneas, sempre que possível. Essa técnica visa assegurar a representatividade e a atualidade dos dados utilizados.

Verifica-se que o valor apurado está compatível com o praticado no mercado para o segmento correspondente, atendendo ao disposto no Decreto Municipal nº 758, de 24 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Tucunduva, em conformidade com o art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente.

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

UNIDADE: 0604 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO C/ REC. DO MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 1017 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais

ELEMENTO DE DESPESA: 449051 – Obras e Instalações

Vínculo – 0500

Acesso - 0154

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
154	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1017 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	4490 51 00 00 000	0,00	43.425,80
<hr/>					Total geral disponível R\$ 43.425,80

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS (<input type="checkbox"/>) Com Licitação (<input type="checkbox"/>) Com Dispensa Base Legal: _____	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
SECRETÁRIO(A)	ASSINATURA	ASSINATURA



COMPRAS E LICITAÇÕES
ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Impressão: 17/09/2025

Hora: 08:33:58

Número da Licitação	000023 / 2025
Modalidade	(PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21
Processo Nº	000170
Data de Emissão da Licitação	17/09/2025

Secretaria: EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Objetivo da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA DE PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS DE PÁTIO.

Relação dos Itens

Lote/Item	Qtde	Unidade	Descrição	Referência	Total
0000/001	2,00	UN	CASINHA EM POLIETILENO	2.507,60	5.015,20

Descrição Adicional:

Medidas aproximadas do produto: 165cm x 124cm x 150 cm De fácil montagem e desmontagem. Cor amarela, creme ou azul. Material impermeável Contém no mínimo duas janelas de duas folhas, uma lateral e outra frontal. Produto com certificação e registro no INMETRO.

0000/002	2,00	UN	PLAYGROUND	34.500,00	69.000,00
----------	------	----	------------	-----------	-----------

Descrição Adicional:

Parque Infantil com quatro torres, construído em madeira plástica, com as dimensões de: Comprimento 8,40m Largura:5,30m. Tolerância de + ou - 5%. O playground possui múltiplas atividades: 4 torres com nível superior e inferior em formato quadrado arredondado, composta por 16 paredes coloridas, mínimo 2 telhados, 3 escorregadores em curva, 3 escaladas, 3 pontes, 1 túnel, 9 cubos do jogo da velha, 1 tabela de basquete com bola e 2 balanços. Cobertura com telhado quadrado. Aberturas nas paredes em formato circular para instalação de componentes como escorregadores, escaladas, etc,. Todos os lados do brinquedo ocupados por atividades. Brinquedo feito em plástico rotomoldado, em forma quadrada arredondada com diversas aberturas com andar superior e parte inferior totalmente vazado. Plataformas em formato quadrado com sistema de escoamento de água. Todos os parafusos utilizados para a montagem do brinquedo / playground deverão ter acabamentos em ponteiras em polietileno, objetivando a maior segurança dos usuários. PEGLD: Polietileno de baixa densidade linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Produto fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo anti-UV, os quais protegem contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto por mais tempo. Certificado de Conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto a ser entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. O certificado deve ser emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.

Total Geral: 74.015,20

PREFEITO(A)

ORDENADOR DE DESPESA

JONAS FERNANDO HAUSCHILD

ASSINATURA